



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 171/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 413/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GESIO PENA DA SILVEIRA 13079966716**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.814.737/0001-05, com sede no Povoado Santa Clara, s/nº, Santa Clara, Ibatiba/ES, cep: 29395-000, endereço eletrônico: motacont@micronline.psi.br, telefone: (28)99944-7100, neste ato representada por **GESIO PENA DA SILVEIRA**, brasileiro, artista, portador do CPF nº 130.799.667-16, residente na Povoado Santa Clara, s/nº, Santa Clara, Ibatiba/ES, cep: 29395-000, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DA BANDA BEATRIZ E CIA PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA JULINA, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE JULHO DE 2023, ÀS 21 HORAS, COM DURAÇÃO PREVISTA DE 01 HORA E 30 MINUTOS, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DISTRITO DE PEQUIÁ, NO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 140001.1312200142.129.33903900000 - Ficha 382.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 – O valor do show será de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

3.3 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:

I - Imperfeição dos serviços executados;

II - Inexecução dos serviços contratados.

Gesio Pena da Silveira

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES - Cep: 29.390-000

Telefone: (28) 3545-4750

Ramal: 2401

Email: contratos@iuna.es.gov.br

Assinado digitalmente
por ROMÁRIO
BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2023.07.18
16:14:36-0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador é a servidora Lorena Cezar Araújo, matrícula nº 309478, nomeada por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

5.1. A execução do serviço será no dia 23 julho de 2023.

5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 30 de julho de 2023, vedada prorrogação.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do (a) Contratado (a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

8.1 – Ao (à) Contratado (a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Não poderá o (a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.

Gerio pereira da silveira

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES - Cep: 29.390-000

Telefone: (28) 3545-4750

Ramal: 2401

Email: contratos@iuna.es.gov.br

Assinado digitalmente por ROMÁRIO BATISTA
VIA RA: 848562733
Data: 2023.07.14
16:41:13 -0300

Assinado digitalmente por ROMÁRIO BATISTA
CPF: 40314403811
Data: 2023.07.14
16:41:13 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o (a) Contratado (a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contratado.

9.3 – Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

9.4 – Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

Anexo 1 - Preços contratados.

Iúna/ES, 19 de julho de 2023.

ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente por
ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2023.07.18 16:44:47 -
0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

Contratante

Gesio Pena da Silveira
GESIO PENA DA SILVEIRA 13079966716

Gesio Pena da Silveira / ou procurador legalmente habilitado

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000171/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003463

| Origem | Inexigibilidade Nº 000026/2023 | | Processo | 000413/2023 | | | |
|------------|--|--|----------|-------------|-------|--|-------------|
| Contrato | Contrato Nº 000171/2023 | | | | | | |
| Empresa | GESIO PENA DA SILVEIRA 13079966716 | | | | | | |
| CNPJ | CNPJ: 33.814.737/0001-05 | | | | | | |
| Endereço | CÓRREGO SAO BRAZ, S/N - SANTA CLARA - IBATIBA - ES - CEP: 29395000 | | | | | | |
| Secretaria | 00036 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | | | | | | |
| Local | 00625 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | | | | | | |
| Item | Lote | Especificação | Marca | UN | Quant | Unitário | Valor Total |
| 001 | | SHOW MUSICAL apresentação da banda beatriz e cia, a ser realizada no dia 23 de julho de 2023, em praça pública, no distrito de pequiá, no município de iúna-es, com duração de 1h30m. | | SV | 1,00 | 1.500,0000 | 1.500,00 |
| | | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA: | 1.500,000 |
| | | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA: | 1.500,000 |
| | | | | | | GESIO PENA DA SILVEIRA 13079966716: | 1.500,000 |

Assinado digitalmente por
ROMARIO FATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2023.07.18
16:45:01 -0300

Gesio pena da Silveira



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Guaçuí

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

O Município de Guaçuí - ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, conforme processo administrativo nº 4.860/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de empresas ou organizações da sociedade civil, interessadas em patrocinar **serviços de internet fixa para visitantes do monumento histórico do Cristo Redentor de Guaçuí-ES e do Parque Municipal Adelino José Jevaux (Torre de TV)**, nos termos definidos no Edital que poderá ser acessado por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Os interessados efetuarão seus protocolos na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí - ES, (Setor de Protocolo) - Praça João Acacinho 01 - Centro, CEP: 29.560-000, Guaçuí-ES, no período de: **08h30min do dia 21 de julho de 2023 às 08h30min do dia 07 de agosto de 2023**, com abertura dos envelopes **às 09h do dia 07 de agosto de 2023**, no mesmo endereço na sala de licitações.

Guaçuí-ES, 19 de julho de 2023.

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Presidente da CPL

Protocolo 1130375

Ibatiba

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA torna público que requereu à SEMACULT, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 004034/2023, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, para atividade de terraplenagem de corte e aterro, situado na localidade Cabeceira do Rio Pardo, Município de Ibatiba/ES.

Protocolo 1130347

Ibiraçu

2º Termo Aditivo Contrato Nº 080/2021

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ sob o nº 34.028.316/0012-66. Proc. Nº 3479/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ECT nº 9912553312 do Correios, por mais 12 meses a partir de 23/09/2023. Ibiraçu, 19 de julho de 2023.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Protocolo 1129682

Iúna

EXTRATO

Contrato nº 161/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 1402/2023 - Pregão Presencial Nº 030/2023
Objeto: contratação de prestação de serviços de armazenamento temporário e transporte de resíduos sólidos urbanos classe II A
Empresa: Sterce Maquinas Eireli - CNPJ: 13.259.206/0001-82
Valor global: R\$1.098.998,40
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.01.0008
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 1122188

EXTRATO

Contrato Nº 171/2023
Processo Digital Nº 413/2023
Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Contratado: Gesio Pena da Silveira 13079966716-
CNPJ Nº 33.814.737/0001-05
Objeto: contratação da Banda Beatriz e Cia para apresentação na Festa Julina, dia 23 de julho de 2023, às 21 horas, no distrito de Pequiá, Iúna/ES
Valor: R\$1.500,00

Vigência: a partir da publicação até 30/07/2023
ID: 2023.037E0700001.10.0021.

Romário batista vieira
Prefeito

Protocolo 1129728